

(IN) DISCIPLINA E VIOLÊNCIA

Aluna: Maria Elisa Turin

Orientadora: Joseth Martins

INTRODUÇÃO

Como lidar com os grupinhos que não param de conversar e não participam das atividades? E com os que semana após semana, deixam de fazer a lição? Sem falar nos problemas mais graves, como falta de respeito dentro da classe, os xingamentos e, o pior, as agressões verbais e físicas. Através de leituras, como Aquino Abramovay, Chrispino e Chrispino entre outros, pode-se constatar que a indisciplina e a violência são causas que levam muitos alunos a reprovar.

A escola é um espaço que a sociedade acredita ser o ideal para reproduzir seus valores tidos como importantes para sua manutenção. Ocorre que a própria família, em crise e em transformação como outras instituições sociais, passaram a delegar à escola funções educativas que historicamente eram de sua própria responsabilidade, o que acarretou uma mudança no perfil de comportamento do aluno. Por outro lado, a universalização da educação trouxe para dentro do espaço escolar um conjunto diferente da escola, alunos problemáticos não esperam nada da escola, estão lá apenas porque não têm outras alternativas, sendo certo que a escola atual – da maneira como está organizada e como foram formados os professores –, só está preparada para lidar com alunos de “formato padrão” e “perfil ideal. O novo século vem trazendo modificações marcantes como as mudanças econômicas, o avanço da tecnologia, a massificação dos sistemas de educação (Chrispino e Chrispino, 2002), a diversidade cultural e tantas outras. O perfil dos professores e dos gestores pede uma transformação reflexiva que acompanhe as necessidades de nossa época. Questões como a violência escolar apresentam relevância no atual quadro educacional. A escola de hoje suscita mudanças, requer que aprendamos a lidar com a heterogeneidade. Neste sentido, aderindo-se aos

comentários de Chrispino e Chrispino (2002), tem-se que a escola de antes era a escola dos “iguais”. A escola do futuro será a escola dos “diferentes” e da diversidade, o que pede uma gestão escolar apropriada, a partir da visão do futuro que nos aguarda.

Quando pensamos numa educação que priorize o bem estar do aluno e a qualidade do ensino, que objetiva inserir o adolescente na sociedade e no mercado de trabalho, não há como fugirmos do ideal de uma convivência democrática e solidária no ambiente escolar. Para Ortega e Del Rey (2002),

[...] em todas as comunidades, qualquer que seja sua cultura, as pessoas têm uma aspiração comum: a busca pela paz, a eliminação definitiva da guerra e da violência, e a luta diária para melhorar a qualidade de vida dos que os rodeiam.

Esta é uma aspiração que diz respeito tanto a família como a escola, cabendo tanto aos educadores como a sociedade de um modo geral prevenir esse fenômeno. A violência escolar é algo de suma importância, que deve ser analisada e estudada na atualidade, tendo em vista suas prováveis consequências, lutar contra é uma responsabilidade de todos, implica em cada parte cumprir seu papel.

Quanto a isto, FRANCO (1986, p.62) afirma que “Em geral, quando os educadores referem-se ao problema da disciplina na escola, normalmente o reduzem a algo que diz respeito somente ao aluno. O problema da disciplina passa a ser entendido como o da indisciplina do aluno”.As reclamações dos educadores são as mais variadas possíveis como por exemplo: desrespeito às regras de conduta, recusa em participar da aula, perturbação das aulas, conflito com outros alunos, grosserias e desrespeito aos outros, violência física, conflito relacional com o professor, recusa da autoridade, degradação do material pedagógico/esportivo, podemos dizer que essas reclamações são corretas e pertinentes, na medida em que o andamento do fazer pedagógico não pode conviver com todos esses desmandos. Os educadores passam a aplicar medidas corretivas, ou seja intervenções verbais, para tentar minimizar o problema. Entretanto, reduzir o problema da disciplina na escola às faltas

cometidas pelos alunos, pouco contribui para a compreensão dessa problemática. É importante que se analise as práticas que são veiculadas no âmbito escolar buscando o desvelamento e não o acobertamento das práticas de discriminação e de intolerância que podem gerar violências entre os adolescentes e jovens no contexto escolar e entre estes e os educadores.

O presente trabalho tem o objetivo de apresentar algumas reflexões sobre o assunto, os processos de interação que ocorrem no interior da escola que estão associados à indisciplina e a violência, analisando em que aspectos a escola como organização e os profissionais que nela atuam podem intervir para a minimização do problema.

Cada escola é uma realidade que possui características diversas e um potencial a ser aproveitado em favor de sua própria ação educativa. Assim, caberá repensar o papel dos gestores frente à problemática da violência escolar. A pesquisa apresentará os resultados de uma pesquisa de caráter bibliográfico.

1 COMPORTAMENTO INDISCIPLINADO E A VIOLENCIA

1.1 Indisciplina

Para Aquino (1996a, p. 40), “embora o fenômeno da indisciplina seja um velho conhecido de todos, sua relevância teórica não é tão nítida”.

A indisciplina é um grande desafio para os educadores, tanto das escolas públicas quanto das escolas particulares, é uma questão complexa porque as percepções, em relação ao assunto, são variadas e percebida de maneira diferente pelos alunos e professores.

Segundo Aquino (1996, p. 98), a tarefa de educar, não é responsabilidade da escola, é tarefa da família, que ao docente cabe repassar seus conhecimentos acumulados, ele ainda aponta que a solução pode estar na forma da relação entre professor e aluno, ou seja, a forma que suas relações e vínculos se estabelecem, aponta também que a solução pode estar no desenvolvimento do resgate da moralidade discente através da relação com o conhecimento e que

esse conhecimento deve ser construído socialmente, sem rigidez ou autoridade. Entretanto, Aquino (1996) aponta que a solução pode estar na forma como se dá a relação professor – aluno, ou seja, nos vínculos que se estabelecem nas relações cotidianas. O autor nos aponta que é através do desenvolvimento de propostas de trabalhos onde o foco é o conhecimento, que pode se resgatar a moralidade discente, na medida em que pressupõe a observância de regras, de semelhanças e diferenças, de regularidade e de exceções.

O professor e a escola devem ter por objetivo central a transmissão e recriação do conhecimento construído socialmente.

Muitas vezes os motivos da indisciplina podem estar relacionados a problemas familiares, inserção social ou escolar, excessiva proteção dos pais, carências sociais, forte influência de ídolos violentos, etc. Nestes casos o professor pouco pode fazer. A desmotivação dos alunos e o desinteresse por aquilo que se pretende ensinar ou qualquer outro comportamento inadequado, por vezes não são mais do que chamadas de atenção ao professor sobre os seus métodos de ensino ou sobre as estratégias de relação na aula.

A indisciplina pode surgir como alternativa ao seu insucesso escolar, procurando deste modo "valorizar" a sua relação com os outros. Este insucesso não se refere exclusivamente às classificações nas disciplinas, mas também em certos valores, que ele pensa serem assumidos pela comunidade, e que o aluno não vê refletido nele.

A conversa em sala de aula pode ser considerada indisciplina? Em minha prática em sala de aula, mesmo empiricamente, foi percebido, que os alunos procuram através de conversas em sala, relatar assuntos exteriores à sala de aula ou apenas para mostrar que fazem parte do grupo/turma, muitas vezes o que denota-se, como uma indisciplina mais elaborada pelos mesmos é quando demonstram oposição à autoridade do professor ou para mostrar o seu descontentamento com a disciplina e/ou o professor. Segundo FRANCO(1986)

Colocar os alunos em interessantes desafios, chamados CONFLITOS COGNITIVOS, torna-se excelente forma de despertar e manter a atenção e percepção e, principalmente, caminho atraente para torná-los cúmplice no processo do conhecimento a ser construído. O Conflito

Cognitivo ou o problema são intrigantes e excitantes e neles podem concretizar-se as mais belas funções do professor, entre outras, as de incomodar, desaprumar, questionar, desarrumar, romper, desalinhar, instigar para o pensar, exercitar fortemente a curiosidade.(p. 65).

Dessa forma, a escola tem mais funções do que parece, e exige do docente uma negociação constante, quer seja em relação à definição de objetivos, de estratégias de ensino, de avaliação ou em relação à disciplina.

1.2 Violência

Etimologicamente, o termo violência vem do latim, “violentia”, que significa violência, caráter bravio. Tais significados estão constantemente relacionados a uma forma de força ou potência, que agride, transgride algo ou alguém. Segundo MICHAUD (1989, p. 10) ocorre violência quando: “[...] numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral[...]”. O autor assinala ainda que “a força se torna violenta quando passa da medida ou perturba uma ordem”. Para o autor, a noção de violência está associada à idéia de força, mas essa força só pode ser considerada como violência em função de normas e regras estabelecidas. Desta forma, a violência deve ser compreendida sempre vinculada historicamente às normas e suas respectivas transgressões.

Não é fácil definir ou conceituar o que se entende por violência. Em geral, se oscila entre dois extremos: a redução dos comportamentos violentos àqueles referidos à agressão física de maior ou menor gravidade, conflito ou indisciplina é considerada como violência.

Nesse sentido, violência pode ser reflexo destes conflitos internos e externos que enfrentamos no dia-a-dia, com os quais ainda não aprendemos a lidar. Para Aquino (1997, p. 03) “O aluno traz para a aula os valores e atitudes que foi apreendendo até aquele momento. A indisciplina pode ser reflexo da ausência de condições para uma adequada educação familiar.”

A presença dos conflitos em nossa sociedade não é algo novo que acontece apenas em nossa época. Vivemos situações conflituosas desde o momento em que nascemos e nosso dia-a-dia está pautado por inúmeras decisões conflitantes. Chrispino e Chrispino definem conflito da seguinte forma:

Conflito, pois, é parte integrante da vida e da atividade social, quer contemporânea, quer antiga. Ainda no esforço de entendimento do conceito, podemos dizer que o conflito se origina da diferença de interesses, de desejos e de aspirações. Percebe-se que não existe aqui a noção estrita de erro e de acerto, mas de posições que são defendidas frente a outras, diferentes. (CHRISPINO E CHRISPINO, 2002).

É importante reconhecermos no fenômeno da violência sua presença ao longo dos tempos, Não podemos negar sua existência, seus efeitos e manifestações, bem como sua ambigüidade. Nos referimos a uma questão a ser estudada e analisada.

As atitudes violentas, na sociedade atual assumiram formas sutis de manifestação, e apresenta-se como um processo crescente e contínuo que encontra no ambiente escolar, levando muitos a confundirem e denominarem como brincadeiras comuns na infância, esta forma de violência muitas vezes é mais nefasta que qualquer outra forma de violência porque, embora, não deixa marcas visíveis, agride a pessoa atingindo-a em sua identidade e auto-imagem.

A existência da violência escolar, também chamada por bullying encontra-se visivelmente identificada, física e verbal, nas brincadeiras de mau gosto, gozações, apelidos, rejeições e exclusões. Fante (2005) diz que o comportamento bullying pode se apresentar de duas maneiras:

“(...) direta e indireta, ambas aversivas e prejudiciais ao psiquismo da vítima. A direta inclui agressões físicas (bater, chutar, tomar pertences) e verbais (apelidar de maneira pejorativa e discriminatória, insultar,

constranger); a indireta talvez seja a que mais prejuízo provoque, uma vez que pode criar traumas irreversíveis. Esta última acontece através de disseminação de rumores desagradáveis e desqualificantes, visando a discriminação e exclusão da vítima de seu grupo social” (p.50).

Temos que questionar, diante desta problemática no cotidiano escolar, se o currículo faz sentido para os alunos e professores; se a dinâmica da sala de aula faz com que os atores envolvidos se sintam incluídos ou excluídos. Se a estrutura organizacional da escola é feita para facilitar sua vida e o seu crescimento; se as normas e regimentos são pautados no respeito mútuo. Para Abramovay (2002), a violência na escola caracteriza-se por um estado da escola, ou seja, não é permanente. Dessa maneira, as ações voltadas para lidar com o problema da violência, em sua maioria, caracterizam-se por medidas de intervenção que combatem o problema e não são preventivas.

Para combater a violência, a escola tem de analisar a forma como é exercido o seu controle, tem que se organizar pedagogicamente, para conseguir deter a violência não só interior mas também exterior. O que vem comprovar a citação abaixo, extraída da Publicação Série Idéias, n.28 de 1987:

"É preciso que trabalhemos um novo formato de prática pedagógica, em que a escola passe a ser, de fato, local de aprendizagem, de uma nova cultura, a da aprovação e da formação da cidadania, entendida como a materialização dos direitos sociais a todos os cidadãos."

2 A INDISCIPLINA E O ATO INFRACIONAL.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, desde a sua vigência, sempre foi taxado como uma lei pessimista, que contemplava somente direitos às crianças e aos adolescentes e que, de certo modo, teria contribuído para o aumento dos atos de indisciplina ocorridos na escola. Essa visão ainda é encontrada nos dias de hoje, quando a referida lei está prestes a completar 10 anos de existência.

Mas será que todos os atos de indisciplina que ocorrem na escola têm alguma relação com o Estatuto da Criança e do Adolescente? Pode a lei ser apontada como uma das causadoras dos transtornos disciplinares? Qual a relação entre os atos de indisciplina e o Estatuto? O que fazer frente à indisciplina do aluno?

Estas indagações merecem algumas reflexões, não só para a exata compreensão da Lei e o seu papel frente ao problema escolar, mas visando a apontar soluções concretas para os problemas do dia-a-dia.

A educação como fundamento para exercício da cidadania: Direitos e Deveres, a atual constituição Federal, no artigo 227, estabeleceu como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente com absoluta prioridade, dentre outros direitos, educação. Para facilitar a compreensão da referida norma e torná-la executável, o Estatuto da Criança e do Adolescente tratou, em capítulo específico, do direito à educação estabelecendo seus objetivos, os direitos dos educandos, as obrigações do Estado, dos pais e dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino fundamental (BRASIL – ECA, Cap IV - arts. 53 e 59). No referido capítulo, não há qualquer referência à questão disciplinar envolvendo o educando.

O Estatuto apenas procurou tornar exequível a norma constitucional quanto ao direito à educação. Neste aspecto, aponta relevante o princípio a ser obedecido, posto que, repetindo a norma constante do artigo 205 da Constituição Federal, também consagrada no artigo 2º da Lei 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação estabeleceu o Estatuto da Criança e do Adolescente (artigo 53) que a educação visa ao preparo para o exercício da cidadania. Antes mesmo destas leis, o Decreto n. 10623 de 26 de outubro de 1977, que aprova o regimento comum das Escolas Estaduais de 1º Grau também estabelecia como objetivo da escola "o preparo para o exercício consciente da cidadania".

Cidadania nos dias de hoje, não mais pode ser concebida de forma restrita como a possibilidade de "participação política por meio de voto, que pressupunha a alfabetização ao eleitor". A visão é muito mais ampla e genérica,

uma vez que, este requisito, a partir da atual Constituição não mais vigora, posto que é facultativo o voto para o analfabeto. Atualmente, cidadania requer um cidadão que conheça e lute por seus direitos, mas que também tenha ciência de suas obrigações, de seus deveres.

Previsto expressamente no Estatuto da Criança e do Adolescente este é um dos objetivos da escola atual, que, compete lembrar e fazer lembrar em alto e bom tom, a seus alunos e à sociedade como um todo, que sua finalidade principal é a preparação para o exercício da cidadania.

Dos direitos o aluno-cidadão tem ciência, agora, de seus deveres, do respeito ao conjunto mínimo de normas de relações interpessoais, nem sempre se mostra cioso. E aí surge a indisciplina, como uma negação da disciplina, do dever do cidadão.

2.1 Ato infracional e ato de indisciplina

O que vem a ser ato infracional? E ato indisciplinar? Quanto ao ato infracional, a definição é dada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece: "Art. 103 Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal". Assim, toda infração prevista no Código Penal, na Lei de Contravenção Penal e Leis Penais esparsas (ex. Lei de tóxico, porte de arma), quando praticada por uma criança ou adolescente, corresponde a um ato infracional. O ato infracional, em obediência ao princípio da legalidade, somente se verifica quanto à conduta do infrator se enquadra em algum crime ou contravenção previsto na legislação em vigor. Desta forma, a primeira conclusão a que se pode chegar é que nem todo ato indisciplinar corresponde a um ato infracional. A conduta do aluno pode caracterizar uma indisciplina, que não corresponda a uma infração prevista na legislação.

Numa síntese conceitual, a indisciplina escolar apresenta-se como o descumprimento das normas fixadas pela escola e demais legislações

aplicadas (ex. Estatuto da Criança e Adolescente - Ato infracional). Ela se traduz num desrespeito, seja do colega, seja do professor, seja ainda da própria instituição escolar (depredação das instalações, por exemplo)

Ela se mostra perniciosa, posto que sem disciplina há poucas chances de se levar a bom termo um processo de aprendizagem. E a disciplina em sala de aula pode equivaler à simples boa educação: possuir alguns modos de comportamento que permitam o convívio pacífico. Agora, um mesmo ato pode ser considerado como indisciplina um ou ato infracional, dependendo do contexto em que foi praticado. Uma ofensa verbal dirigida ao professor pode ser caracterizada como ato de indisciplina. No entanto, dependendo do tipo de ofensa e da forma como foi dirigida, pode ser caracterizado como ato infracional - ameaça injúria ou difamação. E para cada caso, os encaminhamentos são diferentes.

Constata-se também, que o ato infracional é perfeitamente identificável na legislação vigente. Já o ato indisciplinar deve ser regulamentado, nas normas que regem a escola, assumindo o Regimento Escolar papel relevante para a questão.

2.2 O regimento escolar

Toda escola pública deve ter um regimento interno, de conhecimento geral, que contemple os direitos e deveres dos alunos, como anteriormente fazia menção o Decreto nº 10.623/77. Esse regimento deve ser claro e de conhecimento de todos os alunos para poder exigir-se o seu cumprimento.

O ato indisciplinar nasce do descumprimento destas normas regimentais e das leis penais vigentes. Dependendo do tipo de conduta do aluno, é que poderá ser caracterizado como ato de indisciplina ou um ato infracional, cada um com conseqüências próprias.

O Regimento Escolar deve estar coerente com o Estatuto da Criança e do Adolescente, quando diz respeito aos direitos e as sanções.

2.3 - O papel da escola frente ao ato infracional e indisciplina

Caso uma criança ou adolescente pratique um ato infracional, o encaminhamento a ser dado é de competência do Conselho Tutelar e do Juizado da Infância e da Juventude, respectivamente. Assim, tendo o ato infracional ocorrido na Escola, deve o responsável (diretor, vice-diretor, professor, assistente) fazer os encaminhamentos necessários, sendo que:

- a) se for praticada por criança, até 12 anos, deve encaminhar os fatos ao Conselho Tutelar, independente de qualquer providência no âmbito policial (não há necessidade de lavratura de Boletim de ocorrência)
- b) no caso de ato infracional praticado por adolescente, deve ser lavrado o Boletim de ocorrência na Delegacia de Polícia, que providenciará os encaminhamentos ao Ministério Público e Juízo da Infância da Juventude.

Essas providências devem ser tomadas, independentemente das conseqüências na área administrativa escolar. Assim, um adolescente infrator, que cometeu ato infracional grave na escola, será responsabilizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das sanções disciplinares a serem impostas pela Escola.

Agora, se o ato for de indisciplina (e não ato infracional) praticada por criança ou adolescente, a competência para apreciá-lo é da própria escola. A falta disciplinar deve ser apurada pelo Conselho de Escola que, em reunião específica deverá deliberar sobre as sanções a que os mesmos estariam sujeitos, dentre as elencadas no Regimento Escolar, após assegurada a ampla defesa e o contraditório.

A infração disciplinar deve estar prevista no regimento, em obediência ao princípio da legalidade.

Em qualquer circunstância, quer seja em relação ao ato infracional como ato disciplinar, a escola deve ter presente, o seu caráter educativo/pedagógico que consistem basicamente em: advertência verbal; advertência escrita com notificação e ciência pelos pais e responsáveis;

encaminhamento à Orientação Educacional; suspensão temporária das aulas, devendo o aluno permanecer na escola, realizando atividades dos conteúdos ministrados em sala de aula, garantindo-se ao mesmo o direito de fazer as avaliações e os trabalhos; e, em último caso a transferência para outro estabelecimento de ensino, em caso de absoluta incompatibilidade com o regime disciplinar da escola e não apenas autoritário/punitivo.

2.4 Conseqüências do ato infracional e do ato indisciplinar

Quando a criança ou o adolescente pratica um ato infracional, haverá um tratamento diferenciado para cada um deles, não obstante possa ocorrer a mesma conduta ilícita. Na verdade, a distinção entre criança e adolescente tem importância no Estatuto, posto que ao usufruírem dos mesmos direitos fundamentais recebam medidas diferenciadas na hipótese de ocorrência de ato infracional.

A criança infratora fica sujeita às medidas de proteção previstas no ECA (Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990), que implicam num tratamento, através da sua própria família ou da comunidade, sem que ocorra privação de liberdade. São elas:

- I. encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II. orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III. matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental.
- IV. inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, a criança e ao adolescente;
- V. requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

- VI. inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII. abrigo em entidade;
- VIII. colocação em família substituta. (Artigo 11)

O adolescente infrator submete-se a um tratamento mais rigoroso, com as medidas sócio-educativas (incluindo as medidas de proteção) previstas no artigo 112 do Estatuto, que podem implicar na privação de liberdade.

As medidas previstas são:

- I. advertência;
 - II. obrigação de reparar o dano;
 - III. prestação de serviço à comunidade;
 - IV. liberdade assistida;
 - V. inserção em regime de semi-liberdade;
 - VI. internação em estabelecimento educacional
 - VII. qualquer uma das previstas no artigo 101, I ao VI
- BRASIL – ECA (1993, p. 49).

Em todo o caso, as medidas devem ser aplicadas levando-se em consideração uma relação de proporcionalidade, ou seja, a capacidade do infrator em cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

No caso de cometimento de um ato indisciplinar, quer pela criança ou adolescente, o tratamento é o mesmo: a aplicação do regime escolar, com as conseqüências nele previstas. No entanto, algumas regras básicas devem ser observadas:

- a) o princípio da legalidade: a punição deve estar inserida no regimento da escola;
- b) a sindicância disciplinar deve proporcionar ampla defesa do aluno, com ciência de seus genitores ou responsáveis;
- c) as punições devem guardar uma relação de proporcionalidade com o ato cometido, preferindo as mais

brandas; a competência para aplicá-las é do Conselho de Escola, após regular sindicância para apuração do ato de indisciplina.

BRASIL – ECA (1993, art.100)

Importante consignar que, na interpretação e aplicação do Estatuto e do Regimento Escolar, devem-se levar em consideração os fins sociais da norma e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

A indisciplina como o ato infracional transita indistintamente nas escolas públicas e privadas. Não é um problema específico da escola pública, oriundo da questão econômica ou social. Na verdade, torna-se mais visível aí, dada a relação existente com o aluno. Com efeito nas Instituições particulares a relação é de aluno/cliente no caso, como se sabe, o cliente é o rei, é ele quem manda. Inverte-se radicalmente a legitimidade dos olhares: é o aluno quem olha e julga.

Segundo Zacharias “ A conquista da cidadania e de uma escola de qualidade é projeto comum, sendo que no seu caminho, haverá tanto problemas de indisciplina como de ato infracional, enfrentá-los e superá-los é o nosso grande desafio”. Zacharias (2004, p. 68).

E nesta caminhada a escola não está sozinha, posto que conta com a colaboração do Conselho Tutelar e do Ministério Público, como parceiros preocupados com o destino das crianças e dos adolescentes.

3. CRISE NA EDUCAÇÃO

Qualquer pessoa ligada às práticas escolares, seja como professor, seja como aluno, ou pais, comunidade em geral, consegue ter clareza quanto àquilo que nos acostumamos a reconhecer como a "crise da educação". Sabemos todos diagnosticar sua presença, mas não sabemos direito sua extensão nem suas razões exatas. De qualquer modo, o indicício mais evidente

dessa crise é que boa parte da população de crianças que ingressam nas escolas não consegue concluir satisfatoriamente sua jornada escolar de oito anos mínimos e obrigatórios; processo este que se convencionou nomear como "fracasso escolar", e que pode ser constatado no simples fato de que um considerável número das pessoas à nossa volta, egressos do contexto escolar, parece ter uma história de inadequação ou insucesso para contar.

Segundo o autor Aquino (1998), este certamente é o maior problema enfrentado pela escola brasileira nos dias de hoje, e que dá ao Brasil um lugar bastante desconcertante quando em comparação com os outros países. Mais precisamente, os índices de retenção e evasão escolar no país são semelhantes aos de países africanos como a Nigéria e o Sudão. Mais ainda, quando se investiga a qualidade do ensino ministrado entre aqueles que permaneceram na escola, o quadro não é menos desolador. A esse último efeito temos chamado de "fracasso dos incluídos".

O autor afirma em seu texto da Revista da Faculdade de Educação (1998) que esse é um dado alarmante que tem chamado a atenção de muitos, desde a esfera governamental até a do cidadão comum, passando pelos profissionais da educação. Poder-se-ia dizer, inclusive, que há uma espécie de "mal-estar" pairando sobre a escola e o trabalho do professor hoje em dia. A própria imagem social da escola parece estar em xeque de tal maneira que os profissionais da área acabam acometidos, por exemplo, de uma espécie de falta aguda de credibilidade profissional.

Segundo LARA em seu artigo na Revista E-Curriculun nos coloca "Com tudo isso o progresso não serve mais como padrão para avaliarmos os processos de mudanças rápidas desencadeadas na atualidade. A insistência nesse modelo coloca um grave risco: se levarmos em consideração o progresso como um desenvolvimento linear e contínuo, então, a violência e seus defensores terão razão em sua prática como única forma de ruptura do previsível no intuito de criar o novo. Porém, se estivermos certos em acreditar que a condição humana não seja resultante de um mero desenvolvimento cronológico, mas sim da capacidade humana de agir em liberdade, então a violência deve ceder lugar

para o poder e para a autoridade, em seus verdadeiros significados políticos”.O mesmo autor conclui : “Isso, espero, nos ajude a entender, ou ao menos coloque um pouco mais de luz, no espaço meso em que a Educação, e mais especificamente, o currículo, se encontra em nossa sociedade, tendo que operar entre três esferas de violência: a violência na escola, a violência contra a escola e a violência da escola. Dar significado ao mundo por entre esse verdadeiro fogo-cruzado vai exigir, cada vez mais, que o currículo se posicione a favor da vida e da liberdade”.(LARA, v. 2, n. 2, junho 2007)

4 CONTRIBUIÇÃO DA FAMÍLIA NA FORMAÇÃO DE SEUS FILHOS.

Os pais têm grande influência no comportamento de seus filhos, pais preocupados, atenciosos, que acompanham seus filhos estão na escola, estão de certa maneira contribuindo para que eles tenham sucesso no ensino aprendizagem, o diálogo, a entonação de voz que a criança ouve, as palavras de afeto contribuem para elevar a auto estima da criança e do adolescente e quando acontece o contrário, quando a família é desestruturada o educando fica mais propenso a infligir regras e ter mais dificuldades para analisar o que pode ser melhor para sua aprendizagem, gerando dessa forma um comportamento de indisciplina. Para Aquino (1996a, p. 98), “é impossível negar, portanto, a importância e o impacto que a educação familiar tem (do ponto de vista cognitivo, afetivo e moral) sobre o indivíduo. Entretanto, seu poder não é absoluto e irrestrito”. Para resguardar a efetividade de sua função educativa, a estrutura familiar precisa adaptar-se às circunstâncias novas e transformar determinadas normas, sem deixar, no entanto, de constituir um modelo de referência para os seus membros.

Hoje em dia, em família abordam-se temas que eram impensáveis no passado, os pais já não são os senhores da lei e da ordem, nem os únicos cuidadores dos bens da família. Por seu turno de trabalho, as mães não são mais as únicas protetoras do lar e zeladoras da educação e formação dos filhos.

O Relatório da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI (1996:95) para a UNESCO, enfatiza que:

“a família constitui o primeiro lugar de toda e qualquer educação e assegura, por isso, a ligação entre o afetivo e o cognitivo, assim como a transmissão dos valores e normas”.

No entanto devido às exigências atuais, a figura do pai, associada ao poder de sustento

do lar, deixa de existir à medida que a crise econômica reduz os salários, condicionando famílias a uma total mudança de comportamentos devido à redução do padrão de vida. Os pais precocemente levam os filhos em creches ou babás. Chegam em casa cansados de um dia de trabalho, tem ainda os trabalhos domésticos, ou ainda trazem trabalhos para casa. A criança é colocada para brincar sem a atenção dos adultos, as necessidades físicas da criança, ou seja, a alimentação, higiene, descanso e outros é o centro prioritário da relação familiar. Os jovens de hoje adquirem sua identidade não só dentro da família como também fora dela, embora tenha uma certa continuidade na transmissão de valores de pais para filhos. Assim a família não pode se demitir do seu papel e atribuir responsabilidades aos outros, na formação de seus descendentes.

A influência familiar sobre as atitudes e metas dos jovens é significativa. Nesse contexto, a família tem e deve assumir sua responsabilidade educativa, pois nela criança ou adolescente aprende a desenvolver sua individualidade e buscar sua auto-realização, e com isso manifestar suas qualidades para o convívio social.

Nas famílias desestruturadas, onde impera o desentendimento, o desamor e o distanciamento entre os pais como casal e deles com os filhos, o sofrimento é intenso e as dificuldades também. O jovem fica muito mais perdido, encontrando problemas maiores para fazer suas escolhas, chegar às suas definições. Fica mais suscetível a enveredar por caminhos conflitantes, às vezes durante longos anos. É claro que existem características peculiares a cada um. A dinâmica da construção da identidade vai ocorrer de modo particular com cada

pessoa, por isso ressaltamos a importância da família e da interação entre seus membros e de suas influências com a personalidade de cada um.

Desde bem cedo, os pais devem se acostumar a conversar com os filhos. Pai que só fala com o filho para dar ordens, reprovar, fazer acusações e pregar sermões, mas sim, dialogar, trocar idéias, escutar, expor e comentar. Escutar é, sobretudo, importante. Pode-se orientar e ajudar o filho muito mais escutando do que falando. O tom da conversa deve ser sempre ameno, sem qualquer exaltação. Se o filho perde o controle em uma conversa, os pais não devem nunca fazê-lo. É bom que a criança ou o jovem sintam que os pais são seguros naquilo que pensam e que agem com a tranquilidade de quem tem certeza do que faz.

Dessa forma é evidente a importância da colaboração da família, pois, quando as mesmas participam da vida escolar, torna-se mais fácil a integração dos alunos e melhora a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência nas escolas não é algo novo, tem sido uma das principais preocupações da sociedade. Analisando o dia-a-dia da escola onde trabalho e comparando o estudo feito, pode-se constatar que a dificuldade maior para que haja um ensino mais qualificado é a questão da (in) disciplina.

Muitos professores reclamam que os alunos não querem aprender, que são desinteressados e que já não sabem o que fazer para conseguir atenção dos mesmos, do outro lado os alunos esperam mais dos professores. A organização pedagógica da escola é um dos principais pilares para a prevenção dos problemas relacionados com a indisciplina e a violência.

Pode ser observado, professores que realmente dominam os conteúdos, que estão atualizados, dinâmicos, sabem motivar e compreender seus alunos tem mais domínio dentro da sala de aula e conseqüentemente tem sucesso no processo ensino aprendizagem.

A criança indisciplinada está tentando dizer alguma coisa para o(a) professor(a). É preciso saber ouvir e compreender a mensagem que se esconde

por trás do comportamento manifesto como indisciplina. (ROSENBERG, 1996, p.6-7)

Os alunos mais propensos à indisciplina, de acordo com a bibliografia consultada são provenientes de famílias problemáticas, onde na maioria os pais são separados, e desestruturados no aspecto familiar. Os alunos que os pais acompanham e se preocupam, tem um maior rendimento escolar. A família continua sendo primordial à educação, mas tem delegado esse papel para escola, alegando que é nela que as crianças passam o maior tempo. Nesse contexto nenhuma outra instituição poderá substituir a família. A família é importante para o progresso do educando, entretanto quando isso não é possível depende de nós educadores buscarmos todos os meios necessários para conseguirmos desenvolver os conhecimentos necessários para que a aprendizagem realmente aconteça.

É necessário olharmos os alunos com dificuldades como um desafio, e cabe a nós educadores transformarmos este aluno, com projetos que envolvam valores, receber a criança ou o adolescente com carinho e principalmente prestando atenção naquilo que ele quer de nós e só conseguiremos isso quando darmos tempo para eles expressarem o que sentem. Afinal, a credibilidade e a confiança são as melhores formas de mostrar para crianças e jovens que é possível vencer os desafios e problemas que a vida apresenta.

BIBLIOGRAFIA

ABRAMOVAY, M. e RUA, M.G. **Violência nas escolas**. Brasília: UNESCO, 2002.

AQUINO, Julio Gropa. **Indisciplina na escola: alternativas teóricas**. 9ª ed. São Paulo: Summus, 1996(a);

_____, J. G (org.). A desordem na relação professor-aluno: indisciplina, moralidade e conhecimento. **Indisciplina na escola**. São Paulo: Summus, 1996.

_____, J. G (org.). **Autoridade docente, autonomia discente** uma equação possível e necessária. **Autoridade e autonomia na escola**. São Paulo: Summus, 1999.

_____, J. G. **Indisciplina**: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna, 2003.

_____, J. G. **A indisciplina e a escola atual** in Rev. Fac. educ. vol.24 n.2 São Paulo July/Dec. 1998 disponível em www.scielo.br/pdf/ccedes> acesso em 12/02/2010.

BRASIL, **Estatuto da criança e do adolescente**. Brasília: Ministério da Saúde, 1991.

CARREIRA, Débora Bianca Xavier. **Violência nas escolas: qual é o papel da gestão?** disponível em <http://www.catedra.ucb.br/sites>. acesso em 12/02/2010.

CHRISPINO, Álvaro e CHRISPINO, Raquel. **Políticas educacionais de redução da violência: mediação do conflito escolar**. São Paulo: Editora Biruta, 2002.

FANTE, Cleo. **Fenômeno bullying**: como prevenir a violência e educar para a paz. 2.ed. Campinas: Verus Editora, 2005.

FRANCO, L. A. C. (1986) **A disciplina na escola** in Rev. *Ande*, S.P., (11): 62-7.

LARA, Marcos Rodrigues de. **A crise da autoridade na educação** in Revista E-Curriculum, São Paulo, v. 2, n. 2, junho 2007. disponível em <http://www.pucsp.br/ecurriculum>> acesso em 10/01/2010.

MICHAUD, Yves. **A violência**. Coleção Princípios e Fundamentos. São Paulo: Editora Ática, 1989.

ORTEGA, Rosario e DEL REY, Rosario. **Estratégias educativas para a prevenção da violência**. Brasília/DF: UNESCO, UCB (Universidade Católica de Brasília) e Observatório de Violências nas Escolas (UCB), 2002.

Publicação: Série Idéias n. 28. São Paulo: FDE, 1997. **Pg**: 253-267. Disponível em www.scielo.br/pdf/ccedes> acesso em 12/02/2010.

ROSENBERG. **A Disciplina : Preocupação Justa e Legítima**. In: Revista Mundo Jovem, v.167, Porto Alegre: outubro 1996 p. 06/07.

VASCONCELOS, Celso dos S. Os desafios da Indisciplina em sala de aula e na escola. Publicação: Série Idéias n.28. São Paulo: FDE, 1997;